



## Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: CEI Anjinho Sapecá

DATA: 19/03/18

HORA: 16h30m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?		X
2.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X
2.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?		X

3	COZINHA	SIM	NÃO
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X	
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X	
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X	
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X	
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X	
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>22/11/16</u>		X
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>29/11/17</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>24/11/17</u>	X	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA #
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?		X

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(\*) De acordo com a faixa etária que atende



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

Orçamento Funcional:

- Professora Lara B. Vogado - sem comprovação de vínculo empregatício
- Auxiliar de Professor - Cilene de Souza - sem comprovação de vínculo empregatício
- Cozinha - Osmaniia Borghizan - não possui laudo médico atualizado
- zeladora - Izaldir Soares - sem comprovação de vínculo empregatício
- Coordenadora Pedagógica - O CEI não possui
- Administrativo - Izaldir Soares - sem comprovação de vínculo empregatício
- nutricionista - Suelen Sarandas - CRN 2603

Os professores não possuíam planos de aulas e os diários de classes não estavam preenchidos.

O edifício não está adaptado para alunos com necessidades especiais.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno não estavam atualizados, não estavam disponíveis na instituição e nem de fácil acesso à comunidade escolar.

Matrícula	Assinatura
95591	<i>[Signature]</i>
23327	<i>[Signature]</i>
18605	<i>[Signature]</i>
23661	<i>[Signature]</i>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Anjinho Sapeca

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 01	Sara B. C. M. Veigado	Professora	Magisterio	40h	10h às 18h	
	Matutino:	Ciriane de Sousa	Auxiliar	curs. 6- mod. Pedag.	30h	7h às 16h30m	16,44
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Osmarina Borghezán, CPF 036.888.139-36, representante legal do Cei, tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 19 de março de 2018.

17 733 240/0001-06

OSMARINA BORGHEZAN - ME

RUA ATTILIO VIMOTTI, 218  
BOEHMERWALD - CEP 89235-300

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Osmarina Borghezán  
Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Anjinho Sapuca

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 03	Jana B. C. M. Berghezan	Professora	magisteris	40h	10h às 18h	
	Matutino: 01	Cariane de Sousa	Auxiliar	curso 6º nível pedag.	30h	7h às 16h30m	16,44
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Osmarina Berghezan, CPF 036.888.139-36, representante legal do Cei  
Anjinho Sapuca tenho ciência que o quantitativo de 04 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

[7 733 240/0001-06]

Joinville, 17 de março de 2018.

OSMARINA BORGHEZAN - ME

Osmarina Berghezan

RUA ATTILIO VINOTTI, 218  
BOEHMERWALD - CEP 89235-300

Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ

JOINVILLE - SANTA CATARINA





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Anjinho Sapecá

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 01	Sara B.C.M. Vergado	Professora	Magistério	40h	10h às 18h	16,44
	Matutino: 02	Guilene de Souza	Auxiliar	curso 6º. méd. pedag.	30h	7h às 16h30m	
	Vespertino: 02		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Osmarina Borghezán, CPF 026.888.139-36, representante legal do Cei, tenho ciência que o quantitativo de 05 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

17 733 240/0001-061

OSMARINA BORGHEZAN - ME  
 RUA ATTILIO VINOTTI, 218  
 BOEHMERWALD - CEP 89235-300  
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

Osmarina Borghezán  
 Nome do (a) Responsável  
 Carimbo CNPJ

Joinville, 19 de março de 2018.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Anjinho Sapeca

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral: 05	Sandra S. P. Moura	Professora	Pedagogia	40h	8h30min (6:30m)	24,16
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino: 02		Auxiliar				
1º Período	Integral:	Professora					
	Matutino:	Auxiliar					
	Vespertino:	Auxiliar					
1º Período	Integral:	Professora					
	Matutino:	Auxiliar					
	Vespertino:	Auxiliar					
1º Período	Integral:	Professora					
	Matutino:	Auxiliar					
	Vespertino:	Auxiliar					

Eu, Osmarina Berghezan, CPF 036.888.139-36, representante legal do Cei, tenho ciência que o quantitativo de 07 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 19 de Março de 2018.

17 733 240/0001-06

OSMARINA BORGHEZAN - ME

RUA ATTILIO VINOTTI, 218  
BOEHMERWALD - CEP 89235-300

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Osmarina Berghezan  
Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ





## PARECER TÉCNICO SEI Nº 1671709

Instituição: Osmarina Borghezan ME - Cei Anjinho Sapeca

Endereço: Rua: Atilio Vinotti, nº 218 - Bairro Boehmerwald

CNPJ: 17.733.240/0001-06

Data da Visita: 19/03/2018

Horário: 16h30min

Faixa etária que atende: BII, MI, MII e 1º e 2º períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada na empresa Osmarina Borghezan ME - Cei Anjinho Sapeca, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Anjinho Sapeca no dia 19 de março de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Izaldir Soares, Administrativo da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e averiguamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene e disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

O edifício não está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, não cumpre assim com o exigido no item 12.1 do Relatório de Visita Técnica.

Os registros de atividades e o planos de aulas não estavam com os professores nas salas de aulas, assim como os diários de classes não estavam preenchidos diariamente conforme disposto nos itens 2.1 e 2.4 do Relatório de visita Técnica.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno não estavam atualizados e não

estavam disponíveis na Instituição e nem de fácil acesso à comunidade escolar, conforme exigências do item 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha esta possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

Quanto a profissional em nutrição a empresa apresentou contrato com a nutricionista Suelen Sarandas, CRN 2603, mas no dia da visita técnica esta não possuía a Anotação de Responsabilidade Técnica. Em diligência junto ao Conselho de Nutricionista da 10ª Região este nos informou que a profissional está vinculada ao CEI Anjinho Sapeca, desta forma a equipe julga como item atendido.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira não possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional), não cumpre desta forma com o item 5.1 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Ao final conferimos os registros dos funcionários onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício dos funcionários conforme itens III.I.I – Coordenador Pedagógico, III.I.II – Professor, III.I.III – Atividades Administrativas e III.I.IV – Atividades Operacionais (zelador) conforme Termo de Referência. Os demais funcionários encontram-se com vínculo empregatício comprovado bem como com a formação necessária para a atuação na área.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que menciona a Resolução revogada 061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville e a resolução 007/99 do COMED, páginas 29, 64 e 70 do processo licitatório. Julgou ainda que o Projeto Político Pedagógico não contempla em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME incisos I,VI,VIII,IX, XI, XIII, XIV e XVII.

*Página 29 e 70 do Processo Licitatório – Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico.*

*(...)*

*d - A Resolução Nº 061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville;*

*Página 64 do Processo Licitatório – Projeto Político Pedagógico.*

*(...)*

*Investir no seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, bem como de toda a equipe escolar, conforme resolução 007/99 do COMED;*

*(...)*

*Cumprir o que determina a Resolução 061/08 do COMED no que diz respeito a habilitação dos profissionais de acordo com a função que exerce;*

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de seleção Técnica **julga por desclassificar** a instituição/empresa por não cumprir com os itens 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 5.1 e 12.1 do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a)**



**Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671709** e o código CRC **30D9699D**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.001704-6

1671709v49